



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico RP nº 155/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios e próprios públicos do município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

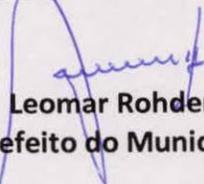
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.


Leomar Rohden

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2738*
de *20/12/22* Fl. *1*
Visto 